



Miguel Franco &lt;mfranciscosfranco@gmail.com&gt;

---

**Fwd: Apresentação de Proposta**

1 mensagem

---

**APROVISIONAMENTO Municipio de Alfândega da Fé**  
<cmafe.aprovisionamento@gmail.com>  
Para: mfranciscosfranco <mfranciscosfranco@gmail.com>18 de abril de 2017  
09:13

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Taxis Camelo** <[taxiscameloaf@gmail.com](mailto:taxiscameloaf@gmail.com)>

Data: 17 de abril de 2017 às 21:46

Assunto: Apresentação de Proposta

Para: APROVISIONAMENTO Municipio de Alfândega da Fé <[cmafe.aprovisionamento@gmail.com](mailto:cmafe.aprovisionamento@gmail.com)>

Exmos. Senhores,

Vimos, por este meio, enviar proposta relativa ao "Transporte Escolar para o período de 19 de Abril a 16 de Junho".

Com os melhores cumprimentos

Delfim dos Santos Camelo e Filhos Lda

---

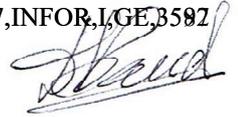
**9 anexos**

-  **Proposta17042017.pdf**  
1402K
-  **Valor Proposto17042017.pdf**  
341K
-  **Habilitação de Condução17042017.pdf**  
349K
-  **Registo Criminal.pdf**  
1786K
-  **Cartão Cidadão representante.pdf**  
429K
-  **Certidão AT17042017.pdf**  
337K
-  **Declaração S. Social17042017.pdf**  
363K
-  **TCC17042017.pdf**  
217K
-  **Certificado Motorista Táxi17042017.pdf**  
213K

ANEXO I

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1. Delfim dos Santos Camelo, titular do cartão de cidadão nº 03049336, NIF 124197604, residente na Rua das Flores, nº 38, 5350-068 Alfândega da Fé, na qualidade de representante legal da sociedade Delfim dos Santos Camelo e Filhos Lda, NIPC 514154438, com sede na Praça do Município, nº 106, 5350-017 Alfândega da Fé, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Direto relativo a TRANSPORTE ESCOLAR PARA O PERÍODO DE 19 DE ABRIL A 16 DE JUNHO, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
  - a) Proposta propriamente dita;
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
  - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
  - b) O titular do órgão de gerência da sociedade não foi condenado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
  - c) O titular do órgão de gerência da sociedade não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
  - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
  - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
  - f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no nº 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
  - g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;



h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

i) O titular do órgão de gerência da sociedade não foi Não foi condenado por alguns dos seguintes crimes:

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Alfândega da Fé, 17 de abril de 2017

O Declarante  
**Táxia Delfim dos Santos Camelo**  
**& Filhos, Lda.**  
ALFÂNDEGA DA FÉ  
CNPJ 07.604  
A GERÊNCIA

(Delfim dos Santos Camelo)

**AJUSTE DIRETO****TRANSPORTE ESCOLAR PARA O PERÍODO DE 19 DE ABRIL A 16 DE JUNHO****(Preço proposto)**

**Delfim dos Santos Camelo e Filhos Lda**, NIPC 514154438, com sede na Praça do Município, nº 106, 5350-017 Alfândega da Fé, aqui representada pelo sócio gerente Delfim dos Santos Camelo, titular do cartão de cidadão nº 03049336, NIF 124197604, residente na Rua das Flores, nº 38, 5350-068 Alfândega da Fé, tendo recepcionado convite para apresentar proposta no âmbito do procedimento supra identificado, vem pelo presente apresentar a mesma nas condições seguintes:

**Preço proposto: €0,70 (setenta cêntimos) por Km.**

Ao preço supra mencionado acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

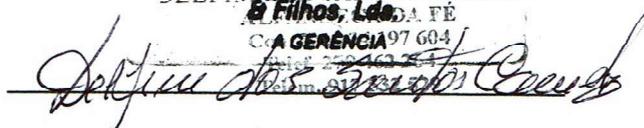
Mais declara que se compromete a executar o contrato em conformidade com o caderno de encargos, seguindo todas as determinações da entidade adjudicante.

Alfândega da Fé, 17 de Abril de 2017

O concorrente

**Táxis Delfim dos Santos Camelo  
& Filhos, Lda.**

A GERÊNCIA 97 604



(Delfim dos Santos Camelo, na qualidade de  
sócio gerente da sociedade  
Delfim dos Santos Camelo e Filhos, Lda.)

**CARTÃO DE CIDADÃO**  
CITIZEN CARD

**PORTUGAL**  
REPÚBLICA PORTUGUESA | PORTUGUESE REPUBLIC

APELIDO(S) | SURNAME  
**DOS SANTOS CAMELO**

NOME(S) | GIVEN NAME  
**DELFIN**

SEXO SEX	ALTURA HEIGHT	NACIONALIDADE NATIONALITY	DATA DE NASCIMENTO DATE OF BIRTH
<b>M</b>	<b>1,65</b>	<b>PRT</b>	<b>15 01 1945</b>

N.º DOCUMENTO N.º ID CIVIL   CIVIL ID No.	DOCUMENT No.	DATA DE VALIDADE EXPIRY DATE
<b>03049336</b>	<b>6 ZY2</b>	<b>02 04 2018</b>

ASSINATURA DO TITULAR | HOLDER'S SIGNATURE  
*Delfin dos Santos Camelo*







**CERTIDÃO**

António João Cristino Simões, Chefe do Serviço de Finanças de ALFANDEGA DA FE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que DELFIM DOS SANTOS CAMELO E FILHOS LDA, NIF 514154438, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 17 de Abril de 2017.

O Chefe de Finanças



(António João Cristino Simões)

**Elementos para validação**

N.º Contribuinte: 514154438

Cód. Validação: PCTLF91Q9P8D

Ministério da Economia e do Emprego

**CERTIFICADO DE APTIDÃO PROFISSIONAL  
DE MOTORISTA DE TÁXI**



JOÃO CARLOS DIOGO CAMELO

CAP nº. 7884B/2016

Válido de 16-03-2016 a 15-03-2021



Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.



## SEGURANÇA SOCIAL

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **DELFIN DOS SANTOS CAMELO E FILHOS, LDA**

Firma/denominação **DELFIN DOS SANTOS CAMELO E FILHOS, LDA**

Número de Identificação de Segurança Social **25141544388**

Número de Identificação Fiscal **514154438**

Número de Declaração **14923642**

Data de emissão **30-01-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.

Date: 2017.04.17 10:56:31 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

**AJUSTE DIRETO****TRANSPORTE ESCOLAR PARA O PERÍODO DE 19 DE ABRIL A 16 DE JUNHO****DECLARAÇÃO**

**Delfim dos Santos Camelo**, titular do cartão de cidadão nº 03049336, NIF 124197604, residente na Rua das Flores, nº 38, 5350-068 Alfândega da Fé, aqui na qualidade de sócio gerente da sociedade **Delfim dos Santos Camelo e Filhos Lda**, NIPC 514154438, com sede na Praça do Município, nº 106, 5350-017 Alfândega da Fé, DECLARA sob compromisso de honra que, para efeitos de execução do contrato, o profissional afeto ao mesmo está devidamente habilitado para o transporte colectivo de crianças nos termos da Lei nº 13/2006, de 17 de abril.

Para o efeito, junta os respectivos documentos de habilitação, nomeadamente:

Certificado de Aptidão Profissional de Motorista de Táxi;

Certificado de Motorista de Transporte Coletivo de Crianças nº 39171/2016

Nome do Motorista: **João Carlos Diogo Camelo**

Alfândega da Fé, 17 de abril de 2017

O concorrente

**Táxis Delfim dos Santos Camelo  
& Filhos, Lda.**  
ALFÂNDEGA DA FÉ  
A GERÊNCIA

(Delfim dos Santos Camelo, na qualidade de  
sócio gerente da sociedade  
Delfim dos Santos Camelo e Filhos, Lda.)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE BRAGANÇA - ALFÂNDEGA FÉ - JUÍZO PROXIMIDADE

NOME (NAME): DELFIM DOS SANTOS CAMELO

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): EUCISIA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): ALFÂNDEGA DA FÉ

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1945/01/15

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 03049336

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS-MOTORISTA

ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES (LEI Nº 113/2009) (ACTIVITY INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) 9a20-f194-fff3-f2952 (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2017/02/21

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2017/05/21

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registocriminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais do que uma vez para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registocriminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



**INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.**

**Transporte Colectivo de Crianças**  
**Certificado de Motorista nº 39171/2016**  
**JOÃO CARLOS DIOGO CAMELO**  
Bilhete de Identidade nº 14095046  
Carta de Condução nº BG-40038

Válido até 03/2021  
Emitido em 28/03/2016